



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pedidos de Esclarecimentos nº 2

Pregão Eletrônico nº 13/2018

Considerando questionamentos recebidos de quatro diferentes empresas a respeito do Pregão em referência:

Questionamento - 1: O Edital em seu ANEXO II – Especificações Técnicas, item 1 subitem 1.2 exige a compatibilidade com Cartão de proximidade HID, porém é sabido que existem diversas frequências para cartões de proximidade. Pedimos que seja especificado a frequência para a devida compatibilidade com os leitores ofertados.

R: Informo que não temos esta informação referente à frequência do cartão de proximidade utilizado pelo Conselho, no entanto, estamos à disposição para a disponibilização do cartão de proximidade na vistoria facultativa ou durante a realização dos testes na fase da amostra prevista em edital.

Questionamento - 2: O Edital em seu ANEXO II – Especificações Técnicas, item 10 - ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO RETIDA, no subitem 10.6.: No momento da liberação da impressão para a impressão física os usuários possam:

10.6.1. Converter para duplex o trabalho de impressão.

10.6.2. Converter para monocromático o trabalho de impressão.

10.6.3. Aumentar ou diminuir a quantidade de cópias do trabalho de impressão.

10.6.4. Deverá exibir as características do trabalho de impressão como, por exemplo, o número de páginas, o título e a cor.

Entendemos que os requisitos acima são exclusivamente para multifuncionais (Perfil 1 e 2) que possuem telas sensível ao toque (touchscreen), visto que no ANEXO III – PROVA DE CONCEITO, item 1 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO, subitem 1.6 é exigido para a amostra, a homologação de dois equipamentos multifuncionais que tenham o recurso especificado nos subitens:

1.10.4.1. Deverá exibir no painel do equipamento as características do trabalho de impressão como, por exemplo, o número de páginas, o título e a cor.

1.10.4.2. Permitir a impressão em qualquer uma das impressoras disponíveis. O usuário poderá imprimir o trabalhos retido em qualquer equipamento, mediante a liberação através do uso de crachá de cartão de proximidade, podendo inclusive alterar as configurações do documento para duplex, escolher a quantidade de cópias e (ou) excluir o trabalho de impressão sem imprimi-lo fisicamente.

Ressaltamos que para o perfil 3 somente um único fabricante (LEXMARK) atende o item 10.6 e seus subitens. Sendo assim entendemos que se faz necessário a exclusão desta exigência para equipamentos do tipo Impressora Laser Monocromática. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, seu entendimento está correto, a exigência será mantida apenas para os equipamentos do Perfil 1 e 2 (multifuncionais).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Empresas que realizaram a vistoria facultativa, para o processo anterior, terão que refazer ou serão aceitas as que já foram realizadas?

R: Sim, as vistorias realizadas anteriormente serão aceitas.

Alteração do Ciclo de Trabalho mínimo, do Perfil 3, para 100.000 páginas.

Esta alteração adequa o equipamento ao porte e velocidade exigidos. Uma vez que a volumetria mensal e a velocidade de páginas não exigem um equipamento de grande porte a adequação do Ciclo de Trabalho amplia a participação de diversos modelos e se adequará ao mercado.

R: O ciclo de trabalho mínimo de: 200.000 páginas, será mantido, tendo em vista a necessidade de utilização de equipamentos de grande porte para as realizações das atividades desempenhadas no Conselho.

Exclusão da cláusula 10.6 do Termo de Referência.

Esta exclusão justifica-se com o ganho de tempo, ou seja, o usuário decide como e quantas cópias quer imprimir na hora de enviar o trabalho para impressão, efetuando apenas a liberação do mesmo no equipamento desejado. Isso diminui o tempo que o usuário fica no equipamento e agiliza a liberação do trabalho.

R: O item será mantido para os equipamentos do Perfil 1 e 2 (multifuncionais)

1. O edital estabelece quantidade estimada de 144.349 cópias/impressões no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, o entendimento está correto, conforme descrito no item 3.5 do Anexo II do Edital: “Os custos relativos ao fornecimento dos insumos e peças deverão estar incluídos e distribuídos nos custos fixos por equipamentos e dos custos unitários por impressão. A Contratada deverá considerar a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006”.

1.1. Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto. Citamos como exemplo os seguintes processos licitatórios que informaram a taxa de cobertura, através da informação no próprio edital ou de resposta de esclarecimento:

R: Respondido no questionamento anterior.

2. Para os Perfis 1, 2 e 3 do objeto da presente licitação é solicitado: “14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (...) 14.3.14. Utilizar equipamentos elétricos dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica das instalações do Coren-SP.”. Entendemos que não será necessário o fornecimento de sistemas de proteção adicionais, uma vez que as multifuncionais possuem um sistema de proteção contra



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

danos causados pela rede elétrica como padrão de fábrica na placa fonte dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, o entendimento está correto.

3. Para o “leitor de cartão e crachás para utilização do recurso follow-me print” é solicitado: “Instalação Integrado nos equipamentos”. Entretanto, impressoras simples (Perfil 3) normalmente não apresentam solução embarcada (comum em multifuncionais) para autenticação de usuários. Assim, não é padrão em impressoras simples o uso de leitores de cartão com ligação direta no equipamento via UBS. Nesses casos é utilizado o leitor de cartão de rede, em que há dois módulos de mesmo tamanho ligados em um ponto de rede do cliente, sendo possível atrelar esse leitor à uma impressora para liberação de trabalhos através da leitura do cartão/crachás. Deste modo, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promover a competitividade da presente licitação, solicitamos que também sejam aceitos leitores de cartão e crachás com interface de rede.

R: Sim, será aceito, desde que todos os equipamentos fornecidos atendam as categorias “perfis” e requisitos mínimos especificados e que todos os leitores tenham compatibilidade com o cartão HID (modelo Prox Card – tamanho 85mm x 54mm – clamshell - protocolo de comunicação: Wiegand 26 bits) utilizado pelo Contratante.

4. Para o “sistema de bilhetagem de impressão e contabilização”, é solicitado: “10. ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSÃO RETIDA (...) 10.4. O acesso à nuvem corporativa de impressão dar-se-á através de: 10.4.1. Terminal especializado e fixo, com suporte a autenticação cartão HID de identificação pessoal.”. Entretanto, não fica claro quem será responsável pelo fornecimento desse terminal e dos cartões de proximidade. Entendemos que esses acessórios serão de responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

R: Não, seu entendimento não está correto. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos terminais para leitura dos cartões de proximidade. Entenda “terminal” como sendo os equipamentos de leitores de cartão e crachás que deverão ser integrados aos equipamentos para liberação das impressões retidas e que permitam a utilização do recurso *follow-me print*.

5. Para o “sistema de bilhetagem de impressão e contabilização”, é solicitado: “Compatíveis com os bancos MariaDB/MySQL, PostgreSQL 10 ou SQL Server 2016 Express;”. Como o software de bilhetagem utilizará apenas um banco de dados para armazenamento das informações, entendemos que se o software tiver compatibilidade com um dos bancos de dados citados estará atendendo à exigência. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, está correto.

6. Para o “sistema de bilhetagem de impressão e contabilização”, solicitamos informar se o mesmo pode ser fornecido na modalidade “Datacenter”. Nesta modalidade o fabricante do software disponibiliza um Datacenter com estrutura própria para armazenamento das informações, não havendo necessidade de instalação de servidor e banco de dados na infraestrutura do contratante. Vale ressaltar que as informações enviadas ao Datacenter são referentes apenas a dados sobre os trabalhos de impressão, sendo que em nenhum momento o conteúdo das impressões é enviado ou armazenado. O envio das informações é seguro, pois é feita pelo protocolo de segurança HTTPS (SSL) através da porta 443. Além das vantagens acima citadas, o cliente não terá que se preocupar com a compra e manutenção do servidor, banco de dados, sistema operacional e licenças CAL do Windows (encarecem o custo final do projeto). Por fim, poderá ter acesso



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

remoto a qualquer momento (usuários que tiverem permissões), de qualquer lugar do mundo com acesso à Internet, às informações de bilhetagem do cliente. Diante do exposto, questiona-se: será aceita esta solução?

R: Não, conforme descrito no item 2.1 do Anexo II do Edital: ***“A Contratada deverá fornecer em regime de comodato e sem ônus a Contratante todos os equipamentos de impressão, cópia e digitalização, leitores de cartões, bem como as soluções de softwares associadas, contemplando inclusive, instalação nas dependências da Contratante”.*** Sendo assim, a instalação da solução deverá ocorrer nas dependências da Contratante. Aceitaremos a instalação de Servidores (fornecido pela Contratada) em nossas dependências ou a critério da Contratada poderemos fornecer servidores virtualizados para atender estas soluções, desde que estas soluções atendam o especificado no item 2.4 (compatíveis com servidores Linux ou Windows Server 2012 e compatíveis com os bancos MariaDB/MySQL, PostgreSQL 10 ou SQL Server 2016 Express).

6.1. Caso a solução com Datacenter não seja aceita, um servidor e o sistema operacional Windows Server deverá ser adicionado à infraestrutura do cliente. Quem irá fornecer o servidor e o sistema operacional Windows Server? Contratante ou contratada?

R: Respondido no questionamento anterior.

Questionamento 1: *O Edital em seu ANEXO II – Especificações Técnicas, item 1 Especificações Mínimas, subitem 1.1 para o Perfil 3 é exigido tempo de saída da primeira página mono de 7 segundos. Entendemos que equipamentos que possuam tempo de saída da primeira página de até 7,8 segundos estarão atendendo o Edital. Nosso Entendimento está correto?*

R: Não, o tempo de saída da primeira página (mono) previsto no edital é de até 7 segundos (tempo máximo).

Questionamento 2: *O Edital em seu ANEXO II – Especificações Técnicas, item 1 Especificações Mínimas, subitem 1.1 para o Perfil 2 é exigido tempo de saída da primeira página mono de 7 segundos. Entendemos que equipamentos que possuam tempo de saída da primeira página de menos de 9 segundos e Cópias em menos de 6 segundos estarão atendendo o Edital. Nosso Entendimento está correto?*

R: Não, o tempo de saída da primeira página (mono) previsto no edital é de até 7 segundos (tempo máximo).

São Paulo, 07 de junho de 2018

Rodrigo Mognilnik

Pregoeiro